

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013
PROCESSO Nº 50525.102783/2013-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

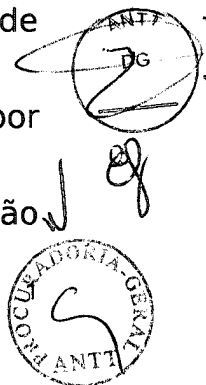
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 044/2013, DE PRESTAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA com sede na Rua Costa Barros, nº 501 – Centro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.212.665/0001-33, representada neste ato por sua sócia a senhora, EVELINE GURGEL MONTEIRO DUARTE, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº. 2001002119766, expedida pela SSP/CE e CPF nº. 315.524.473-91, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Quarta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A repactuação do valor do contrato nº 044/2013, para todas as categorias, a partir de 1º de Janeiro de 2015, no percentual total de 7,2877%;
- 1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de dezembro de 2015;
- 1.3 A revisão do valor contratual para a exclusão dos custos não



renováveis, integralmente pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação.

1.3.1 A exclusão dos referidos custos corresponde a um decréscimo percentual de aproximadamente 3,0555%% sobre o valor global do Contrato, a partir de 24 de dezembro de 2015.

1.4 a inclusão do item 9.35, na Cláusula Nona do Contrato nº 044/2013, contendo a seguinte redação:

“9.35 Não contratar empregado para prestar serviços para a CONTRATANTE que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.”

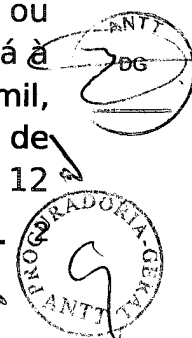
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.167,45 (vinte mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 242.009,40 (duzentos e quarenta e dois mil, nove reais e quarenta centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2015

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
VIGILÂNCIA 12X36 ARMADA DIURNO	2	3.701,80	7.403,60	88.843,20
VIGILÂNCIA 12X36 ARMADA NOTURNO	2	4.471,63	8.943,26	107.319,12
VIGILÂNCIA 44HS DESARMADA SEGUNDA A SEXTA	1	3.820,59	3.820,59	45.847,08
TOTAL			20.167,45	242.009,40

2.2 Com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 19.551,23 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), a partir de 24 de dezembro de 2015, passando o valor global, para o período de 12



(doze) meses, para R\$ 234.614,76 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2015

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
VIGILÂNCIA 12X36 ARMADA DIURNO	2	3.553,62	7.107,24	85.286,88
VIGILÂNCIA 12X36 ARMADA NOTURNO	2	4.311,70	8.623,40	103.480,80
VIGILÂNCIA 44HS DESARMADA SEGUNDA A SEXTA	1	3.820,59	3.820,59	45.847,08
TOTAL			19.551,23	234.614,76

2.3 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2015

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 678,40
Férias e Abono de Férias	R\$ 985,43
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 407,20
Subtotal	R\$ 2.071,04
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 618,95
Aviso Prévio	R\$ 158,00
TOTAL	R\$ 2.847,98

2.4 Com a exclusão dos custos fixos não renováveis, integralmente pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:



A partir de 24 de dezembro de 2015

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 678,40
Férias e Abono de Férias	R\$ 985,43
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 407,20
Subtotal	R\$ 2.071,04
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 618,95
TOTAL	R\$ 2.689,99

2.5 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 250.733,92 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092245 e Fonte de Recurso 0174.

- R\$ 16.119,16 (dezesesseis mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos), referente à despesa estimada decorrente da repactuação para o período de 01 de janeiro de 2015 a 23 de dezembro de 2015;
- R\$ 234.614,76 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), referente à despesa estimada decorrente da prorrogação de vigência para o período de 24 de dezembro de 2015 a 23 de dezembro de 2016.

2.5 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015NE800025-VRCE.

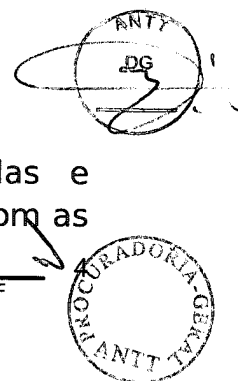
2.6 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 044/2013, que não conflitem com as

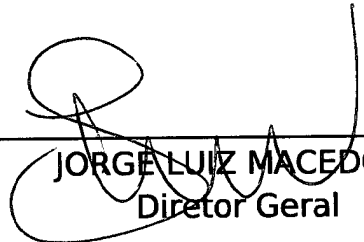


disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de dezembro de 2015

PELA CONTRATANTE:




JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

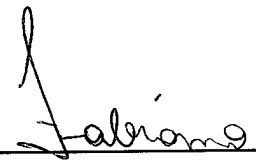


EVELINE GURGEL MONTEIRO DUARTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Rômulo Lucena Silva
CPF: CPF nº 989.831.051-00
CI: RG nº 2093493 SSP/DF



Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF

